



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Saúde

**450**  
Anos

Saúde

Proc.	200/005166	12020
Data de assinatura	29/06/2020	
Fls.	825	
Rede	Olinda Souza Baptista	
	Mes: 0627.699	

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022, PROCESSO ADM. Nº 200/5166/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, E O GABINETE DE RADIOLOGIA DR. F.A CAZES LTDA - CAZES, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.606/0001-81, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 8º e 9º, Centro, Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Anamaria Carvalho Schneider e o Gabinete de Radiologia Dr. F.A CAZES LTDA - CAZES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.084.156/0001-69, situada na Rua Visconde do Uruguai, nº 531, salas 53 e 56, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, representado neste ato por Júlio Cezar Silva de Menezes, portador da cédula de identidade nº 5228881-0, expedida pelo CRM/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 05/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 200/5166/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de atendimento multiprofissional especializado de serviços diagnósticos por imagem – Mamografia e Densitometria Óssea (DMO), para a realização de procedimentos os quais se encontram discriminados no edital, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói de pacientes oriundos do SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 207

Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.4054

Nota de Empenho: 000047/2024

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

EM BRANCO



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Saúde

**450**  
Anos

Saúde

Proc. 2007/005166 120320  
Data de assinatura 24/06/20  
Pls. 826  
Mat. 0527.699

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de até R\$ 242.448,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme produção apresentada pelos tabuladores do Ministério da Saúde – M.S., em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 20.204,00 (vinte mil e duzentos e quatro reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 113211-3, Agência 72-8, Banco do Brasil, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 242.448,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

**CLÁUSULA SEXTA (Do Descredenciamento):** Comprovada a prática de ato lesivo a Administração Pública nos termos do artigo 5º da Lei 12.846/2011, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa conforme previsto no edital de chamamento público, item 26 “**DO DESCRENCIAMENTO**”.

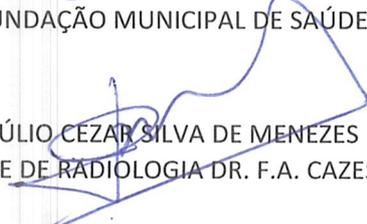
**CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 24 de janeiro de 2024.

  
ANAMARIA CARVALHO SCHINEIDER  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
JÚLIO CEZAR SILVA DE MENEZES  
GABINETE DE RADIOLOGIA DR. F.A. CAZES LTDA



## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº 038/2023, Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA**, para realização das atividades recreativas e pedagógicas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói. Processo Administrativo nº 210/11653/2022, Modalidade de licitação **Pregão Eletrônico nº 030/2023 – SRP nº 038/2023**, Total de Fornecedores registrados: **02 (dois)**, **GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 50.548.735/0001-22, vencedora dos ITENS 1, 5, 7, 24 e 25 com o valor de **R\$ 239.064,20** (duzentos e trinta e nove mil sessenta e quatro reais e vinte centavos) **ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 48.529.824/0001-80, vencedora dos ITENS 3, 4, 6, 8, 9, 13, 14, 15, 16 e 18 com o valor de **R\$ 99.875,00** (noventa e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). A vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação.

## TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 002/2024

**Instrumento:** TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 002/2024. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e a RIVALL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.172.167/0001-09, como CONTRATADA. **Objeto:** Retificação da Cláusula Segunda do Contrato nº 023/2023. **Processo Administrativo:** 210/9981/2022. **Data da Assinatura:** 13/02/2024.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Atos da Superintendência de Administração

#### PORTARIA FMS/SUAD nº 056/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização da entrega dos itens especificados nas Ordens de Compra nº 013/2024 e 014/2024, referente ao Processo Administrativo nº 9900052736/2023, cujo objeto é a aquisição de lixeiras para as unidades de saúde e administrativas vinculadas à Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família (VIPACAF) da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS).

**Fiscal:** Maria Aparecida Gonçalves – Matrícula 229.008 – Cargo: Chefe do Departamento de Análise de Dados e Administração – Lotação: Departamento de Análise de Dados e Administração – DEADM

**Fiscal:** Patrícia da Conceição Nascimento – Matrícula 438.412 – Cargo: Assessora – Lotação: Departamento de Análise de Dados e Administração – DEADM

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

#### PORTARIA FMS / SUAD Nº 057/2024

PROCESSO Nº 9900002038/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), visando a aquisição de Material Médico Hospitalar – Lâmpadas fluorescentes para fototerapia, visando garantir o tratamento de Psoríase e demais dermatoses no Ambulatório de Dermatologia da Policlínica de Especialidades Dr. Sylvio Picanço.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Administrativo	Nazaré Gomes Scheiner	437.405-3
Integrante Requisitante	Nelma Lúcia Raimundo Azevedo de Oliveira	437.408-8
Integrante Técnico	Marcela Bastos Mendes	437.370-7

**Art. 2º.** A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 3º.** O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º.** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

#### EXTRATO SUAD N.º: 029/2024

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e F.A. CAZES LTDA – CAZES; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Julio Cezar Silva de Menezes; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de atendimento multiprofissional especializado de serviços diagnósticos por imagem – Mamografia e Densitometria Óssea (DMO), para a realização de procedimentos os quais se encontram discriminados no edital, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói de pacientes oriundos do SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS). **VALOR:** R\$ 242.448,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

**VERBA:** Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 207; Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.4054; Nota de Empenho: 000047/2024; **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses; **FUNDAMENTO:** Art.57, II, da Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo nº. 200005166/2020. **ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2024.

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 9900019334/2023

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023**, que visa a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA CLASSE DOS ANTI-INEFECIOSOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO SUS MUNICIPAL**, para as empresas:

- **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 31.151.224/0001-28, com valor total de **R\$ 55.860,00** (cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais) para o **ITEM 45**.
- **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 05.439.635/0004-56, com valor total de **R\$ 1.381.540,00** (um milhão e trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta reais) para os **ITENS 18, 25, 33, 39**.
- **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 12.418.191/0001-95, com valor total de **R\$ 35.260,00** (trinta e cinco mil e duzentos e sessenta reais) para o **ITEM 34**.
- **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 44.734.671/0022-86, com valor total de **R\$ 88.937,00** (oitenta e oito mil e novecentos e trinta e sete reais) para os **ITENS 35 e 37**.
- **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 02.520.829/0001-40, com valor total de **R\$ 1.683.000,00** (um milhão e seiscentos e oitenta e três mil reais) para os **ITENS 9 e 40**.
- **DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA**, CNPJ: 02.424.344/0001-53, com valor total de **R\$ 103.500,00** (cento e três mil e quinhentos reais) para o **ITEM 59**.
- **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com valor total de **R\$ 263.920,00** (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e vinte reais) para os **ITENS 1, 8 e 13**.
- **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 28.911.309/0001-52, com valor total de **R\$ 515.636,00** (quinhentos e quinze mil e seiscentos e trinta e seis reais), para os **ITENS 19, 29 e 52**.
- **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 31.504.080/0001-46, com valor total de **R\$ 159.610,00** (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e dez reais), para os **ITENS 10, 14, 38 e 43**.